



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAPÁ - SR/PF/AP

TERMO ADITIVO N° - 1º T.A./2024-GESCON/SELOG/SR/PF/AP

Processo n° 08361.002663/2023-76

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N° 03/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA
FEDERAL NO AMAPÁ E A EMPRESA R. J. COSTA EIRELI.**

A **UNIÃO** por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal, no Estado do Amapá, com sede na Rodovia Norte Sul, BR 156, s/n, Bairro Infraero I, CEP 68.908-910, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o n° 00.394.494/0010-27, órgão do Departamento de Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato, representada pelo Senhor **VITOR MORAES SOARES**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, CPF n° [REDACTED] residente nesta cidade, nomeado como Ordenador de Despesas pela Portaria DG/PF n° 91, de 14 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço n° 033, de 19/02/2024, com delegação de competência que lhe confere a Portaria n° 155/MSP, DE 27/09/2018 (Regimento Interno da Polícia Federal), publicada no D.O.U. n° 200, de 17/10/2018, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **R. J. COSTA EIRELI**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 14.487.436/0001-61, sediado(a) na Av. Manoel Eudoxio Pereira, 1908-A- Macapá/AP, CEP: 68.900-021*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **RUANA JUCA COSTA FRANKLIN**, Sócia-Proprietária, RG n°: 150.681- POLITEC/AP e CPF n° 006.772.142 - 78, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo n° 08361.002663/2023-76 e em observância às disposições da [Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração e prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **Acréscimo** de 25% no quantitativo inicialmente contratado, correspondendo ao aumento de R\$ 4.687,50 no valor inicial, totalizando R\$ 23.437,50 de valor global anual do contrato, com fundamento na Cláusula Décima Quinta do Contrato e Art. 125, da Lei 14.133/21.

1.1.2. **Prorrogação** do prazo de vigência do Contrato n° 03/2023, **por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/07/2024 até 02/07/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor global anual da contratação passará a ser R\$ 23.437,50 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

| ITEM | CATMAT | DESCRÍÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO ATUAL | VALOR TOTAL |
|------|--------|---|------------|--|----------------------|---------------|
| 01 | 445485 | Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável. | 3.750 | Recarga em garrafão retornável de 20 litros. | R\$ 6,25 | R\$ 23.437,50 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Exercício de 2024.

Gestão/Unidade: 000001/200402

Fonte: 0100000000

PTRES: 172391

Elemento de Despesa: 339030-07

PI: PF99900AG24

Nota de Empenho:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Macapá, na data da assinatura eletrônica.

VITOR MORAES SOARES
 Delegado de Polícia Federal
 Superintendente Regional - SR/PF/AP
 Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

RUANA JUCA COSTA FRANKLIN
R. J. COSTA EIRELI
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Alberto Carlos e Silva

2. Breno Teixeira Guedes



Documento assinado eletronicamente por **ruana juca costa, Usuário Externo**, em 02/05/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MORAES SOARES, Superintendente Regional**, em 06/05/2024, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CARLOS E SILVA, Gestor de Contrato**, em 07/05/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRENO TEIXEIRA GUEDES, Perito(a) Criminal Federal**, em 09/05/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35041964&crc=180C4055.

Código verificador: **35041964** e Código CRC: **180C4055**.

Referência: Processo nº 08361.002663/2023-76

SEI nº 35041964